付。

局資訊處設施改善工程」的合同,金額為\$1,526,700.00(澳門幣 壹佰伍拾貳萬陸仟柒佰元整)。

二、上述負擔將由登錄於二零一八年財政年度澳門特別行政 區財政預算的相應撥款支付。

第 454/2017 號行政長官批示

二零一七年十一月二十七日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 454/2017

de Melhoramento das Instalações da Divisão de Informática da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau»,

pelo montante de \$ 1 526 700,00 (um milhão, quinhentas e vinte

2. O referido encargo será suportado pela verba correspon-

dente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa

Especial de Macau para o ano económico de 2018.

e seis mil e setecentas patacas).

27 de Novembro de 2017.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

鑑於判給Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.提供「"無線寬頻系統——WiFi任我行"核心系統的支 援及維護服務(2017年12月9日至2019年12月31日)」,而承擔該 負擔的年度與支付該負擔的年度不同,因此必須保證其財政支

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職 權,並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規 《公共財政管理制度》第二十條的規定,作出本批示。

一、許可與Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.訂立提供「"無線寬頻系統——WiFi任我行"核心系統 的支援及維護服務(2017年12月9日至2019年12月31日)」的合 同,金額為\$2,885,000.00(澳門幣貳佰捌拾捌萬伍仟元整),並 分段支付如下:

2019年\$ 1,442,500.00

二、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度郵 電局本身預算的相應撥款支付。

三、二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得 結餘,可轉移至下一財政年度,但不得增加有關機關支付該項目 的總撥款。

二零一七年十一月二十七日

行政長官 崔世安

Tendo sido adjudicada à Companhia de Telecomunicações

de Macau, S.A.R.L. a prestação dos «Serviços de Assistência e Manutenção do Sistema Nuclear do "Sistema de Banda Larga sem Fios - WiFi GO" (9 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2019)», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., para a prestação dos «Serviços de Assistência e Manutenção do Sistema Nuclear do "Sistema de Banda Larga sem Fios - WiFi GO" (9 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2019)», pelo montante de \$ 2 885 000,00 (dois milhões, oitocentas e oitenta e cinco mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2018\$ 1 442 500,00 Ano 2019 \$ 1 442 500,00

- 2. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações desses anos.
- 3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2018, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Novembro de 2017.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

第 455/2017 號行政長官批示

鑑於判給Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.提供「2018年1月1日至2019年12月31日 "無線寬頻系

Despacho do Chefe do Executivo n.º 455/2017

Tendo sido adjudicada à Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L. a prestação dos «Serviços de operação e manutenção do sistema de banda larga sem fios — WiFi GO de 統——WiFi任我行"營運及維護服務」,而承擔該負擔的年度與 支付該負擔的年度不同,因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規 《公共財政管理制度》第二十條的規定,作出本批示。

一、許可與Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.訂立提供「2018年1月1日至2019年12月31日"無線寬頻系統——WiFi任我行"營運及維護服務」的合同,金額為\$14,186,640.00(澳門幣壹仟肆佰壹拾捌萬陸仟陸佰肆拾元整),並分段支付如下:

 2018年
 \$7,093,320.00

 2019年
 \$7,093,320.00

二、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度郵 電局本身預算的相應撥款支付。

三、二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得 結餘,可轉移至下一財政年度,但不得增加有關機關支付該項目 的總撥款。

二零一七年十一月二十七日

行政長官 崔世安

第 456/2017 號行政長官批示

鑑於判給Manuel António de Jesus E.I.提供「除夕煙花表演」服務,而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同,因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規 《公共財政管理制度》第二十條的規定,作出本批示。

一、許可與Manuel António de Jesus E.I.訂立提供「除夕煙花表演」服務的合同,金額為\$1,388,000.00 (澳門幣壹佰叁拾捌萬捌仟元整)。

1 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2019», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., para a prestação dos «Serviços de operação e manutenção do sistema de banda larga sem fios — WiFi GO de 1 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2019», pelo montante de \$ 14 186 640,00 (catorze milhões, cento e oitenta e seis mil, seiscentas e quarenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

- 2. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações desses anos.
- 3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2018, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Novembro de 2017.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 456/2017

Tendo sido adjudicada a Manuel António de Jesus E.I. a prestação dos serviços de «Realização do Espectáculo de Lançamento de Fogo-de-Artifício no Dia da Fraternidade Universal», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com Manuel António de Jesus E.I., para a prestação dos serviços de «Realização do Espectáculo de Lançamento de Fogo-de-Artifício no Dia da Fraternidade Universal», pelo montante de \$ 1 388 000,00 (um milhão, trezentas e oitenta e oito mil patacas).